DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13
Decisão do Prefeito 14
Aviso de Decisão de Fracasso 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.125 de 03 de Julho de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 020 de 27 de junho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 016 de 03 de julho de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Superav Financeiro

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

217	10.301.0150.1261.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 19
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	309 003	AÇÕES E SERVIÇOS EMERG.-RES. SS 133/2024	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **100.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.126 de 03 de Julho de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 021 de 27 de junho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 017 de 03 de julho de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

Excesso

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

215	10.301.0150.2286.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	307 004	SUS ESTADUAL CUSTEIO RESOL SS 99	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.127 de 03 de Julho de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 022 de 27 de junho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 018 de 03 de julho de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Excesso

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

216	10.301.0150.2286.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	307 005	SUS ESTADUAL RESOL SS 92	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.128 de 03 de Julho de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 023 de 27 de junho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 019 de 03 de julho de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

Superav Financeiro

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

218	10.301.0150.1262.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	400.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 60
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	309 004	AÇÕES E SERV ASSIST A SAÚDE-RES 280/2024	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **400.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.129 de 03 de Julho de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 024 de 27 de junho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 020 de 03 de julho de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

Superav Financeiro

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

219	10.301.0150.1255.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 15
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	901 001	INVESTIMENTOS EP IMP. Nº 202308049687	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **250.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.130 de 03 de Julho de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 025 de 27 de junho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 021 de 03 de julho de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$112.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **112.800,00**

Superav Financeiro

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

220	10.301.0150.1263.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	112.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 15
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	801 002	SEC EST SAUDE - EMENDA 2024.030.60650	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **112.800,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.131 de 03 de Julho de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 026 de 27 de junho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 022 de 03 de julho de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$156.805,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **156.805,20**

Superav Financeiro

02 05 10 Ensino Infantil

221 12.365.0210.2288.0000 Desenvolvimento da Educação Básica 36.587,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 95 11
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
298 001 FNDE-PROG ESC TEMPO INTEGRAL-PRÉ ESCOLA

222 12.365.0210.2289.0000 Desenvolvimento da Educação Básica 36.587,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 95 11
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
297 002 FNDE-PROG ESC TEMPO INTEGRAL-CRECHE

02 05 20 Ensino Fundamental

223 12.361.0210.2287.0000 Desenvolvimento da Educação Básica 36.587,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 95 11
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
296 002 FNDE-PROG ESC TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL

02 05 10 Ensino Infantil

224 12.365.0210.1265.0000 Desenvolvimento da Educação Básica 15.680,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 11
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
298 001 FNDE-PROG ESC TEMPO INTEGRAL-PRÉ ESCOLA

225 12.365.0210.1266.0000 Desenvolvimento da Educação Básica 15.680,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 11
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
297 002 FNDE-PROG ESC TEMPO INTEGRAL-CRECHE

02 05 20 Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.131 de 03 de Julho de 2025 =

Superav Financeiro

02 05 20 Ensino Fundamental

226	12.361.0210.1264.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	15.680,52
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	296 002	FNDE-PROG ESC TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **156.805,20**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.132 de 03 de Julho de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 027 de 27 de junho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 023 de 03 de julho de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

Excesso

02 01 50 Fundo Munic da Criança e Adolescente

227	08.243.0110.2290.0000	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 047	PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FNAS	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.133 de 03 de Julho de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 028 de 27 de junho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 024 de 03 de julho de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 01 30 Fundo Munic de Assist Social

199	08.244.0120.2028.0000	Assistência à População Carente	100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 01 30 Fundo Munic de Assist Social

31	08.244.0120.2028.0000	Assistência à População Carente	-10.000,00
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
33	08.244.0120.2028.0000	Assistência à População Carente	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
34	08.244.0120.2028.0000	Assistência à População Carente	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
35	08.244.0120.2028.0000	Assistência à População Carente	-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
36	08.244.0120.2028.0000	Assistência à População Carente	-20.000,00
	3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.133 de 03 de Julho de 2025 =

-100.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – ADM 2025/2028

Prefeitura Municipal de Jeriquara/SP

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 042/2025 – Plataforma LICITANET

Processo nº. 048/2025.

Objeto: - O presente processo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMANDAS ESTABELECIDAS**, pelo período de 12 (doze) meses com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I). Total de itens licitados: 08. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2025 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 17/07/2025 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 03/07/2025 na Divisão de Compras e Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, fone/fax (16) 3134-8700 / (16) 99141-5521, das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelos sítios: www.jeriquara.sp.gov.br ou www.licitanet.com.br.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

Dispensa de Licitação nº 048/2025

Processo nº 247/2025

AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e considerando a **ordem judicial** proveniente dos autos do **Processo: nº 0000404-39.2025.8.26.0434**, o parecer jurídico e demais documentos constantes dos autos, AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRATAMENTO EM PACIENTE CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA**, a favor da empresa **HAMIE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 46.658.980/0001-15**, sob o valor global de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, por ser dela o menor preço ofertado.

A contratação será realizada sob a forma de dispensa de licitação, com base no **artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21**.

Determino a imediata elaboração do contrato de prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado em cumprimento a Ordem Judicial, observando os limites contidos no inciso VIII, de sobredito artigo 75, da Lei 14.133/21. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

Jeriquara-SP, 03 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Aviso de Decisão de Fracassado

Pregão Eletrônico nº 036/2025
Processo nº 029/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JERIQUARA**. A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP, através de sua Divisão de Compras e Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: **"FRACASSAR"**, por desobediência ao inciso I, Letra "a" do artigo 9º, da Lei 14.133/21, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025 - Processo nº 029/2025. DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema em decorrência dos itens **FRACASSADOS** da Licitação. DETERMINAR a Divisão de Compras e Licitações a imediata abertura de novo processo de licitação de modo que a contratação se faça de forma legal, competitiva e vantajosa para a Administração. Jeriquara-SP, 18 de junho de 2025. Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia - Prefeita Municipal. Maiores informações na Divisão de Compras e Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro Jeriquara-SP, fone (16) 3134-8700 / (16) 99141-5521.

Ismael Donizete Vieira Borges
Agente de contratação/Pregoeiro